

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	FREEZER HORIZONTAL GRANDE	68,00	UNIDADE
	FREEZER HORIZONTAL GRANDE FREEZER HORIZONTAL, COM FUNÇÃO DUPLA (CONSERVADOR E REFRIGERADOR), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) TAMPAS SUPERIORES BALANCEADAS, DOTADAS DE DOBRADIÇAS REFORÇADAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, E GABINETE INTERNO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR: PUXADORES ERGONÔMICOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE; DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PREFERENCIALMENTE FRONTAL OU SISTEMA QUE DISPENSE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE MOBILIDADE COM RODÍZIOS OU PÉS DESLIZANTES QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A, R600A OU EQUIVALENTE). CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 465 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECÍFICA, SENDO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PODERÁ ENSEJAR DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO IMPLICANDO DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SALVO IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.		
2	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO	68,00	UNIDADE
	FREEZER HORIZONTAL, COM FUNÇÃO DUPLA (CONSERVADOR E REFRIGERADOR), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) TAMPAS SUPERIORES BALANCEADAS, COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE, E INTERIOR EM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. DEVERÁ POSSUIR: PUXADORES ERGONÔMICOS; SISTEMA DE DRENAGEM DE FÁCIL ACESSO; SISTEMA DE MOBILIDADE COM RODÍZIOS OU EQUIVALENTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A, R600A OU EQUIVALENTE). CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 325 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECÍFICA, SENDO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PODERÁ ENSEJAR DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO IMPLICANDO DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SALVO IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.		
3	REFRIGERADOR / GELADEIRA 2 PORTAS	68,00	UNIDADE
	REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO TIPO FROST FREE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA: REFRIGERADOR: 280 LITROS OU SUPERIOR; FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE TOTAL: 370 LITROS OU SUPERIOR; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE; PELO MENOS 01 PRATELEIRA AJUSTÁVEL OU DOBRÁVEL; GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU EQUIVALENTE; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO OU EXTERNO; PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS; PUXADORES ERGONÔMICOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A OU SUPERIOR, CONFORME INMETRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECÍFICA, SENDO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM		



REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

4	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	155.00	UNIDADE
<p>BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. GARANTINDO MAIOR CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO; TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA REGULÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE 5°C E 15°C, ATRAVÉS DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 3.0 LITROS POR HORA; RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 1,5 LITROS; COMPATÍVEL COM GARRAFÕES DE ATÉ 20 LITROS. POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, SENDO: 01 PARA ÁGUA NATURAL; 01 PARA ÁGUA GELADA; SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL COM FLUXO CONTÍNUO OU CONTROLADO. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; LATERAIS E PARTES ESTRUTURAIS RESISTENTES AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FACILITANDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL; DISPOSITIVO PERFURADOR OU SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFÃO (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). ALÇAS LATERAIS OU SISTEMA QUE FACILITE A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO; RESERVATÓRIO INTERNO VEDADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; POTÊNCIA APROXIMADA DE ATÉ 120W. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO (EX.: R134A OU EQUIVALENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. ALTURA APROXIMADA: 95 CM A 105 CM; LARGURA APROXIMADA: 30 CM A 35 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 30 CM A 35 CM; (ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL CONFORME FABRICANTE.)O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS OU EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>			
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL I	68.00	UNIDADE
<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL I- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BEBEDOURO INDUSTRIAL, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA EM AMBIENTES COLETIVOS, COMO UNIDADES ESCOLARES, COM CAPACIDADE E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE. COM ACABAMENTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS, SENDO MODELOS PARA COPO E/OU JATO DIRETO (PRESSÃO) OU EQUIVALENTES, COM FUNCIONAMENTO ADEQUADO E REGULAGEM DE FLUXO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO POR COMPRESSOR, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PORTE DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (EX.: R134A OU EQUIVALENTE), GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO (COMO POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 180 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA (BOIA OU EQUIVALENTE). O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTA COM: ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE (PS, PU OU EQUIVALENTE TÉCNICO); SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; APARADOR/COLETOR DE ÁGUA COM SISTEMA DE DRENAGEM, REMOVÍVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TERMOSTATO OU CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA, RESISTENTE E SEGURA, SEM ARESTAS CORTANTES, ADEQUADA AO USO COLETIVO. DEVERÁ POSSUIR PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL OU BASE ESTÁVEL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>			
6	LAVA E SECA	47.00	UNIDADE
<p>LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA COM FUNÇÃO SECAGEM (LAVA E SECA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 KG PARA LAVAGEM E 10 KG PARA SECAGEM, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM (MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS OU EQUIVALENTE FUNCIONAL); SISTEMA DE LAVAGEM EFICIENTE, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA MELHOR DISSOLUÇÃO DO DETERGENTE E MAIOR PENETRAÇÃO NAS FIBRAS DOS TECIDOS (EX.: SISTEMA DE BOLHAS, JATOS OU EQUIVALENTE); OPÇÕES DE LAVAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS (DELICADOS, PESADOS, SINTÉTICOS, ENTRE OUTROS); FUNÇÃO DE LAVAGEM RÁPIDA; FUNÇÃO SECAGEM INTEGRADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO OU</p>			



PROGRAMÁVEL; CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA (QUANDO APLICÁVEL); SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA, ESPECIALMENTE PARA USO INSTITUCIONAL; FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS (BRANCO, CINZA, INOX OU EQUIVALENTE). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, VEDADA A INDICAÇÃO DE MARCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

7	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 50 CM	1.579,00	UNIDADE
<p>VENTILADOR DE PAREDE DESTINADO À VENTILAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DE 50 CM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO), COM ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA AO USO INSTITUCIONAL. DEVERÁ SER DO TIPO PAREDE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E ESTÁVEL, PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBIENTES DIVERSOS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 3 (TRÊS) VELOCIDADES OU MAIS; SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL (DIREITA E ESQUERDA); REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL; GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO TRATADO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EQUIVALENTE); AS HÉLICES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM QUANTIDADE E FORMATO ADEQUADOS PARA GARANTIR BOA VAZÃO DE AR. O MOTOR DEVERÁ POSSUIR SISTEMA COM ROLAMENTOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM VENTILADORES DE MÉDIO/GRANDE PORTE (APROXIMADAMENTE $\geq 150W$ OU EQUIVALENTE), GARANTINDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO ADEQUADO, COM ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO (APROXIMADAMENTE ≥ 1300 RPM OU EQUIVALENTE). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES DE ECONOMIA DE ENERGIA VIGENTES (EX.: PROCEL OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). COR: PREFERENCIALMENTE NEUTRA (PRETO OU SIMILAR), ADMITINDO VARIAÇÕES CONFORME FABRICANTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>			
8	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	220,00	UNIDADE
<p>VENTILADOR DE COLUNA DESTINADO À VENTILAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 CM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO), GARANTINDO BOA VAZÃO DE AR PARA AMBIENTES DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DEVERÁ SER DO TIPO COLUNA, COM BASE ESTÁVEL (REDONDA OU EQUIVALENTE), EQUIPADA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SAPATAS ESTABILIZADORAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. A ALTURA DEVERÁ SER AJUSTÁVEL, COM VARIAÇÃO APROXIMADA ENTRE 120 CM E 175 CM, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES AMBIENTES. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 3 (TRÊS) VELOCIDADES OU MAIS; SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL (DIREITA E ESQUERDA); REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL; GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO TRATADO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EQUIVALENTE); AS HÉLICES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM FORMATO ADEQUADO PARA GARANTIR EFICIÊNCIA NA VENTILAÇÃO. O MOTOR DEVERÁ POSSUIR SISTEMA COM ROLAMENTOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM VENTILADORES DE MÉDIO/GRANDE PORTE (APROXIMADAMENTE $\geq 120W$ OU EQUIVALENTE), GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, VISANDO MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES VIGENTES DE ECONOMIA DE ENERGIA (EX.: PROCEL OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. COR: PREFERENCIALMENTE NEUTRA (PRETO OU SIMILAR), ADMITINDO VARIAÇÕES CONFORME FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>			
9	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO	156,00	UNIDADE

CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL DO TIPO EVAPORATIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR POR MEIO DE SISTEMA EVAPORATIVO (RESFRIAMENTO POR EVAPORAÇÃO DE ÁGUA), COM FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR, NÃO SENDO EXIGIDA FUNÇÃO DE RDEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA PORTÁTIL, COM RODÍZIOS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO ENTRE AMBIENTES, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO FIXA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MÍNIMA APROXIMADA DE 60 A 80 LITROS, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO MANUAL E/OU AUTOMÁTICO, ALÉM DE INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE. A VAZÃO DE AR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COM DESEMPENHO MÍNIMO APROXIMADO DE 4.000 M³/H, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE, EFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DEVERÁ POSSUIR MÚLTIPLAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, POR MEIO DE ALETAS AJUSTÁVEIS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PODENDO POSSUIR OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. A POTÊNCIA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, OBSERVANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONSUMO ADEQUADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE TRABALHO OU CONVIVÊNCIA. AS DIMENSÕES E PESO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE MÉDIO PORTE, NÃO SENDO FIXADAS MEDIDAS EXATAS, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

10	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE	671,00	UNIDADE
<p>COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (TUDO EM UM), COM MONITOR INTEGRADO, ADEQUADO PARA USO ADESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, TELA DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), COM PAINEL DO TIPO IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE BOA QUALIDADE DE IMAGEM E AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 08 (OITO) THREADS; FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA APROXIMADA DE 1,6 GHZ, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA SUPERIOR POR TECNOLOGIA DE DESEMPENHO AUTOMÁTICO (TURBO OU EQUIVALENTE); MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 6 MB; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, PADRÃO SATA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR (SSD, HDD OU HÍBRIDO); WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (720P); SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE: REDE CABEADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); CONECTIVIDADE SEM FIO PADRÃO WI-FI (802.11 OU SUPERIOR); BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; PORTAS E INTERFACES: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; 01 (UMA) PORTA HDMI (ENTRADA OU SAÍDA, CONFORME ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO) OU INTERFACE EQUIVALENTE; 01 (UM) CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; 01 (UM) CONECTOR PARA MICROFONE OU CONECTOR COMBINADO; MINISTRATIVO E EDUCACIONAL.</p>			
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	151,00	UNIDADE
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX QUANDO APLICÁVEL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; DISPLAY COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,5 POLEGADAS; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512 MB; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX); INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000; CONECTIVIDADE WI-FI COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.11 B/G/N OU SUPERIOR; CICLO MENSAL RECOMENDADO MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 40 IPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DO SCANNER DE 1200 DPI; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%; CÓPIA SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR; FUNÇÃO DE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1 OU SIMILAR); DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE, PC, USB OU APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL; ENTRADA USB FRONTAL OU TRASEIRA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>			
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (TIPO BULK INK)	170,00	UNIDADE

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM SISTEMA DE TANQUE (BULK INK) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA CAPACIDADE; DESEMPENHO E QUALIDADE: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 30 PPM EM PRETO; MÍNIMO DE 15 PPFUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; TIPO: SCANNER PLANO (FLATBED); M EM CORES; CAPACIDADE E MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DE ENTRADA: MÍNIMA DE 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMA DE 30 FOLHAS; SUPORTE A PAPÉIS: A4, CARTA, OFÍCIO E TAMANHOS FOTOGRÁFICOS, ALÉM DE FORMATOS PERSONALIZADOS; COMPATÍVEL COM PAPÉIS COMUNS E ESPECIAIS; CONECTIVIDADE: INTERFACE USB; CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI); WI-FI DIRECT OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES, TABLETS E COMPUTADORES) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR GARRAFAS OU RESERVATÓRIOS DE TINTA; RENDIMENTO MÍNIMO POR KIT DE TINTAS: APROXIMADAMENTE 4.000 PÁGINAS EM PRETO; APROXIMADAMENTE 6.000 PÁGINAS COLORIDAS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB OU COMPATIBILIDADE PARA CONEXÃO; KIT INICIAL DE TINTAS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES OU APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; VEDADA A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS;

13	SCANNER DE MESA COM ADF	23.00	UNIDADE
	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 DPI OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL. DEVERÁ APRESENTAR VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COM DESEMPENHO MÍNIMO APROXIMADO DE 25 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) OU SUPERIOR, PODENDO ATINGIR VALORES MAIORES CONFORME TECNOLOGIA DO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 40 FOLHAS OU SUPERIOR; DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); PROFUNDIDADE DE CORES COMPATÍVEL COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E IMAGENS (APROXIMADAMENTE 24 BITS OU SUPERIOR); DEVERÁ PERMITIR DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS COMUNS (PDF, JPEG, TIFF OU EQUIVALENTES), SENDO COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO. INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0 OU SUPERIOR), PODENDO POSSUIR CONECTIVIDADE ADICIONAL (REDE OU WI-FI), QUANDO DISPONÍVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.		
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO A3	15.00	UNIDADE
	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL 4 EM 1, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COLORIDA (CMYK) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA DE ALTA CAPACIDADE. DEVERÁ PERMITIR IMPRESSÃO EM FORMATOS DE ATÉ A3 OU SUPERIOR, ADMITINDO ALIMENTAÇÃO POR BANDEJA PRINCIPAL E/OU ALIMENTAÇÃO MANUAL OU TRASEIRA PARA PAPÉIS ESPECIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 30 FOLHAS, COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO OFÍCIO OU SUPERIOR. A VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 10 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, PODENDO VARIAR CONFORME O MODO DE IMPRESSÃO E PADRÕES DO FABRICANTE. A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1.200 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, OU RESOLUÇÃO EQUIVALENTE DEFINIDA PELO FABRICANTE. QUANTO À CONECTIVIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB, CONEXÃO DE REDE CABEADA (ETHERNET) E CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), PODENDO INCLUIR TECNOLOGIAS ADICIONAIS DE CONEXÃO SEM FIO OU IMPRESSÃO MÓVEL. ENTRE AS FUNCIONALIDADES, DEVERÁ POSSUIR: - IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) PARA PAPEL NO FORMATO A4 OU SUPERIOR; - PAINEL DE OPERAÇÃO COM VISOR OU DISPLAY, QUE PERMITA A CONFIGURAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS NA BANDEJA PRINCIPAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE,		

PODENDO INCLUIR ALIMENTADORES ADICIONAIS OU BANDEJAS AUXILIARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS, INCLUINDO WINDOWS E MACOS, OU EQUIVALENTES. O RENDIMENTO DOS INSUMOS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE TANQUE OU SISTEMA DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO ACOMPANHAR CONJUNTO INICIAL DE TINTAS CAPAZ DE PRODUZIR MILHARES DE PÁGINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DE CABOS, MANUAIS, DRIVERS, SOFTWARES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

15	NOBREAK	103,00	UNIDADE
NOBREAK, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3000 VA / 2100 W, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A INTEGRIDADE DOS SISTEMAS DIANTE DE EVENTUAIS INTERRUPÇÕES OU OSCILAÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ SER DO TIPO ONLINE DUPLA CONVERSÃO OU LINE INTERACTIVE, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127V E 220V), SAÍDA EM 115V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ AUTOMÁTICA E FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, DEVERÁ, AINDA, POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS EM CARGA TÍPICA DE ESCRITÓRIO, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS), OU NULO PARA MODELOS ONLINE, BEM COMO DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ CONTEMPLAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, ALÉM DE DISPOR DE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO (USB OU SIMILAR) PARA FINS DE MONITORAMENTO. AS BATERIAS DEVERÃO SER INTERNAS, SELADAS, RECARREGÁVEIS, LIVRES DE MANUTENÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, COM CERTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NOTADAMENTE O INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.			

16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 2000VA	247,00	UNIDADE
ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 2000 VA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS CONTRA VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO E EFICIENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DA TENSÃO DE SAÍDA. DEVERÁ APRESENTAR SINALIZAÇÃO VISUAL POR MEIO DE INDICADORES LUMINOSOS (LEDS) OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, TAIS COMO FUNCIONAMENTO EM REDE NORMAL, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. O PAINEL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INTERFACE SIMPLES PARA OPERAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: SISTEMA DE PARTIDA SUAVE (TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO "ZERO CROSSING" OU SIMILAR); FILTRO DE LINHA INTEGRADO OU FUNÇÃO EQUIVALENTE DE PROTEÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TENSÃO, SURTOS, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; NÍVEIS DE PROTEÇÃO COMPATÍVEIS COM USO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE (NBR 14136) OU EQUIVALENTE TÉCNICO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V) OU COMPATÍVEL TENSÃO DE SAÍDA: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (115V OU BIVOLT) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL, APRESENTANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURABILIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; QUALIDADE COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;			

17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	170,00	UNIDADE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 250W RMS OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V); BATERIA: INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; ALTO-FALANTES: WOOFER DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; TWEETER INTEGRADO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE QUALIDADE SONORA; CONECTIVIDADE MÍNIMA: BLUETOOTH; ENTRADA USB; ENTRADA AUXILIAR (P2 OU EQUIVALENTE); ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS (P10 OU COMPATÍVEL); COMPATIBILIDADE: CONEXÃO COM DISPOSITIVOS COMO CELULAR, NOTEBOOK, TELEVISÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO), ENTRE OUTROS; RECURSOS ADICIONAIS: DISPLAY DIGITAL OU INTERFACE EQUIVALENTE PARA CONTROLE; PORTABILIDADE: ALÇA PARA TRANSPORTE; RODAS INTEGRADAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE FACILITE O DESLOCAMENTO;			

GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO; DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; SERÁ RECUSADO PRODUTO QUE APRESENTE DESEMPENHO INFERIOR OU INCOMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS:

18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE GRANDE PORTE	80,00	UNIDADE
<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA, DE GRANDE PORTE; SISTEMA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE QUALIDADE SONORA (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ENTRADAS E CONECTIVIDADE MÍNIMA: 01 ENTRADA AUXILIAR COMPATÍVEL COM P2 E/OU RCA; 01 OU MAIS ENTRADAS PARA MICROFONE (P10 OU COMPATÍVEL), PERMITINDO USO DE MICROFONES COM FIO E/OU SEM FIO; 01 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO OU SIMILARES); ENTRADA USB E/OU MICRO SD PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO E ENERGIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIU OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO PROLONGADO TENSÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ADICIONAL (EX.: 12V) OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE; SISTEMA DE SOM: ALTO-FALANTE PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 650W RMS OU SUPERIOR; DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA (TWEETER OU EQUIVALENTE) INTEGRADO;</p>			
19	SUPORTE DE PAREDE PARA TV	323,00	UNIDADE
<p>SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISORES EM PAREDE, DO TIPO FIXO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE TELA PLANA (LED, LCD OU SIMILAR), COM FAIXA DE ATENDIMENTO APROXIMADA ENTRE 10" E 85", OU COMPATÍVEL COM DIFERENTES PADRÕES DE FIXAÇÃO (VESA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE GRANDE PORTE, COM SUPORTE MÍNIMO APROXIMADO DE ATÉ 100 KG, OU COMPATÍVEL COM A FAIXA DE USO INSTITUCIONAL. O SUPORTE DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL EM PAREDE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO, DEVENDO ACOMPANHAR KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS), BEM COMO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PODERÁ POSSUIR NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO OU RECURSO EQUIVALENTE QUE AUXILIE NA CORRETA INSTALAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E USO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO; DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO;</p>			
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	84,00	UNIDADE
<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS (ESCOLAS, REFEITÓRIOS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO), COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 8 (OITO) LITROS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS CONFORME MODELO DO FABRICANTE. O COPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS, POSSUINDO ALÇA PARA MANUSEIO SEGURO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR: LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM GEOMETRIA ADEQUADA PARA PROCESSAMENTO EFICIENTE DE ALIMENTOS; SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES (LIGA/DESLIGA OU EQUIVALENTE); MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (APROXIMADAMENTE ≥ 1000W OU EQUIVALENTE); ROTAÇÃO ELEVADA COMPATÍVEL COM LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DE ALTA ROTAÇÃO (EX.: ≥ 15.000 RPM OU EQUIVALENTE); BASE ESTÁVEL COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO; A TAMPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM VEDAÇÃO ADEQUADA E POSSIBILIDADE DE ABERTURA AUXILIAR PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, VISANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO AO USO ALIMENTAR; ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS (EX.: NR-12 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL); MATERIAIS ATÓXICOS E APROPRIADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NÓCIVAS); PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM</p>			

AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

21	CARRINHO SELF SERVICE COM CUBAS TÉRMICAS E FRIAS	51,00	UNIDADE
----	--	-------	---------

CARRINHO TIPO SELF SERVICE DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL, ESCOLAR OU COLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE IGUAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CUBAS E TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR REFORÇADA; RODÍZIOS GIRATÓRIOS RESISTENTES, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; TAMPAS DAS CUBAS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE AO CALOR E IMPACTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. MÓDULO DE AQUECIMENTO: MÍNIMO DE 08 (OITO) CUBAS TÉRMICAS; CAPACIDADE MÍNIMA INDIVIDUAL DE 6 LITROS POR CUBA OU EQUIVALENTE; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANTER OS ALIMENTOS NA FAIXA DE TEMPERATURA SEGURA CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES; CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL OU POR MÓDULO; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL. MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CUBAS FRIAS; CAPACIDADE MÍNIMA INDIVIDUAL DE 4 LITROS OU EQUIVALENTE; SISTEMA DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA POR GELO REUTILIZÁVEL, PLACAS TÉRMICAS, RESERVATÓRIO OU SISTEMA EQUIVALENTE; CAPACIDADE TÉRMICA SUFICIENTE PARA MANTER ALIMENTOS FRIOS DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS EXIGIDOS. REQUISITOS GERAIS: SUPERFÍCIES LISAS, SEM ARESTAS CORTANTES; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO; ADEQUADO PARA USO INTENSO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; ATENDER ÀS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PADRÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

22	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM FORNO	36,00	UNIDADE
----	---	-------	---------

FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, DE PISO (INSTALAÇÃO DE CHÃO), COM 06 (SEIS) BOCAS E FORNO ACOPLADO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. DEVERÁ OPERAR COM GÁS DE BAIXA PRESSÃO, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES PADRÃO, OU SISTEMA EQUIVALENTE, OBSERVADAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. O FOGÃO DEVERÁ POSSUIR 06 (SEIS) QUEIMADORES, SENDO ADMITIDA CONFIGURAÇÃO COM QUEIMADORES SIMPLES E/OU DUPLOS, DE FORMA A GARANTIR ALTO DESEMPENHO TÉRMICO E VERSATILIDADE NO PREPARO DE ALIMENTOS. AS GRELHAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COMO FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO INDUSTRIAL, GARANTINDO ESTABILIDADE DOS RECIPIENTES DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORNO ACOPLADO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS, DOTADO DE PORTA COM VISOR (VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. A CAPACIDADE DO FORNO DEVERÁ SER MÍNIMA APROXIMADA DE 80 LITROS, ADEQUADA AO USO INSTITUCIONAL, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. O FORNO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, BEM COMO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO SEGURA E ADEQUADA AO PREPARO DE ALIMENTOS. AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA INDUSTRIAL, NÃO SENDO FIXADAS MEDIDAS EXATAS, DESDE QUE GARANTAM ESTABILIDADE, ERGONOMIA E CAPACIDADE OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COM PÉS OU BASE QUE ASSEGURE ESTABILIDADE, PODENDO INCLUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO COM GÁS, E POSSUIR DISPOSITIVOS QUE GARANTAM OPERAÇÃO SEGURA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

23	PLASTIFICADORA A3 MULTIFUNCIONAL COM GUILHOTINA	83,00	UNIDADE
----	---	-------	---------

EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DESTINADO À PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM RECURSOS ADICIONAIS DE CORTE E ACABAMENTO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES. EQUIPAMENTO DO TIPO PLASTIFICADORA COM FUNÇÃO MULTIFUNCIONAL (PLASTIFICAÇÃO, CORTE E ACABAMENTO); COMPATÍVEL COM PLASTIFICAÇÃO A QUENTE E A FRIO; OPERAÇÃO SIMPLES E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL; ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE; CAPACIDADE E FORMATO: COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS ATÉ O FORMATO A3 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM

FOLHAS DE LAMINAÇÃO COM ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 80 E 125 MICRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO; DESEMPENHO: TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO APROXIMADO DE ATÉ 6 MINUTOS; VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE OPERAÇÃO SEGURA; COMPONENTES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; ESTRUTURA COM ESTABILIDADE ADEQUADA DURANTE O USO; INDICADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, IDENTIFICAÇÕES, CARTAZES E OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
24	AR CONDICIONADO 12000 BTU	Unidade	14.0
AR CONDICIONADO 12000 BTU - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5.0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA;			
25	AR CONDICIONADO 18000 BTU	Unidade	14.0
AR CONDICIONADO 18000 BTU - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7.6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL			
26	AR CONDICIONADO 22000 BTU	Unidade	25.0
AR CONDICIONADO 22000 BTU - AR CONDICIONADO 22.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)10.2; VAZÃO DE AR (M³/H)1100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA;			

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 1			
		QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL GRANDE	68.0	UNIDADE	R\$ 4.049.83	R\$ 275.388.44

ESPECIFICAÇÃO: FREEZER HORIZONTAL GRANDE FREEZER HORIZONTAL, COM FUNÇÃO DUPLA (CONSERVADOR E REFRIGERADOR), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) TAMPAS SUPERIORES BALANCEADAS, DOTADAS DE DOBRADIÇAS REFORÇADAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, E GABINETE INTERNO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, COM CANTOS ARREDONDADOS QUE FACILITEM A HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR: PUXADORES ERGONÔMICOS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE; DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PREFERENCIALMENTE FRONTAL OU SISTEMA QUE DISPENSE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE MOBILIDADE COM RODÍZIOS OU PÉS DESLIZANTES QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A, R600A OU EQUIVALENTE). CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 465 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECÍFICA, SENDO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PODERÁ ENSEJAR DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO IMPLICANDO DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SALVO IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

2	FREEZER HORIZONTAL MÉDIO	68.0	UNIDADE	R\$ 3.864,75	R\$ 262.803,00
---	--------------------------	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FREEZER HORIZONTAL, COM FUNÇÃO DUPLA (CONSERVADOR E REFRIGERADOR), COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) TAMPAS SUPERIORES BALANCEADAS, COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. GABINETE EXTERNO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE, E INTERIOR EM MATERIAL RESISTENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. DEVERÁ POSSUIR: PUXADORES ERGONÔMICOS; SISTEMA DE DRENAGEM DE FÁCIL ACESSO; SISTEMA DE MOBILIDADE COM RODÍZIOS OU EQUIVALENTE; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A, R600A OU EQUIVALENTE). CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL: 325 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECÍFICA, SENDO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PODERÁ ENSEJAR DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO IMPLICANDO DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SALVO IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

3	REFRIGERADOR / GELADEIRA 2 PORTAS	68.0	UNIDADE	R\$ 3.933,54	R\$ 267.480,72
---	--------------------------------------	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO TIPO FROST FREE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. CAPACIDADE MÍNIMA: REFRIGERADOR: 280 LITROS OU SUPERIOR; FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE TOTAL: 370 LITROS OU SUPERIOR; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRATELEIRAS INTERNAS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE; PELO MENOS 01 PRATELEIRA AJUSTÁVEL OU DOBRÁVEL; GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES; PORTA-OVOS; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU EQUIVALENTE; CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO OU EXTERNO; PÉS NIVELADORES AJUSTÁVEIS; PUXADORES ERGONÔMICOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSIFICAÇÃO A OU SUPERIOR, CONFORME INMETRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. OS PRODUTOS DEVERÃO SER NOVOS, DE PRIMEIRO USO E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. NÃO SERÁ EXIGIDA MARCA ESPECÍFICA, SENDO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

4	GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO	155.0	UNIDADE	R\$ 820,86	R\$ 127.233,30
---	--	-------	---------	------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, GARANTINDO MAIOR CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO; TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA REGULÁVEL ENTRE APROXIMADAMENTE 5°C E 15°C, ATRAVÉS DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE APROXIMADAMENTE 3,0 LITROS POR HORA; RESERVATÓRIO INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 1,5 LITROS; COMPATÍVEL COM GARRAFÕES DE ATÉ 20 LITROS, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS, SENDO: 01 PARA ÁGUA NATURAL; 01 PARA ÁGUA GELADA; SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL COM FLUXO CONTÍNUO OU CONTROLADO. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL EQUIVALENTE; LATERAIS E PARTES ESTRUTURAIS

RESISTENTES AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FACILITANDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL; DISPOSITIVO PERFURADOR OU SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO LACRE DO GARRAFÃO (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE). ALÇAS LATERAIS OU SISTEMA QUE FACILITE A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO; RESERVATÓRIO INTERNO VEDADO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA: POTÊNCIA APROXIMADA DE ATÉ 120W. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO (EX.: R134A OU EQUIVALENTE). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. ALTURA APROXIMADA: 95 CM A 105 CM; LARGURA APROXIMADA: 30 CM A 35 CM; PROFUNDIDADE APROXIMADA: 30 CM A 35 CM; (ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL CONFORME FABRICANTE.) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS OU EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 1	68.0	UNIDADE	R\$ 4.047,71	R\$ 275.244,28
---	------------------------	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA BEBEDOURO INDUSTRIAL, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA EM AMBIENTES COLETIVOS, COMO UNIDADES ESCOLARES, COM CAPACIDADE E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS, SENDO MODELOS PARA COPO E/OU JATO DIRETO (PRESSÃO) OU EQUIVALENTES, COM FUNCIONAMENTO ADEQUADO E REGULAGEM DE FLUXO. O SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO POR COMPRESSOR, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O PORTE DO EQUIPAMENTO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (EX.: R134A OU EQUIVALENTE), GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO (COMO POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 180 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA (BOIA OU EQUIVALENTE). O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM: ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE (PS, PU OU EQUIVALENTE TÉCNICO); SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE COM RESISTÊNCIA À CORROSÃO; APARADOR/COLETOR DE ÁGUA COM SISTEMA DE DRENAGEM, REMOVÍVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TERMOSTATO OU CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL; A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA, RESISTENTE E SEGURA, SEM ARESTAS CORTANTES, ADEQUADA AO USO COLETIVO. DEVERÁ POSSUIR PÉS COM REGULAGEM DE NÍVEL OU BASE ESTÁVEL, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUSIVE REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

6	LAVA E SECA	47.0	UNIDADE	R\$ 5.057,72	R\$ 237.712,84
---	-------------	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA COM FUNÇÃO SECAGEM (LAVA E SECA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 KG PARA LAVAGEM E 10 KG PARA SECAGEM, DESTINADA AO USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR: PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, COM MÚLTIPLOS PROGRAMAS DE LAVAGEM (MÍNIMO DE 10 PROGRAMAS OU EQUIVALENTE FUNCIONAL); SISTEMA DE LAVAGEM EFICIENTE, COM TECNOLOGIA QUE PERMITA MELHOR DISSOLUÇÃO DO DETERGENTE E MAIOR PENETRAÇÃO NAS FIBRAS DOS TECIDOS (EX.: SISTEMA DE BOLHAS, JATOS OU EQUIVALENTE); OPÇÕES DE LAVAGEM PARA DIFERENTES TIPOS DE TECIDOS (DELICADOS, PESADOS, SINTÉTICOS, ENTRE OUTROS); FUNÇÃO DE LAVAGEM RÁPIDA; FUNÇÃO SECAGEM INTEGRADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO OU PROGRAMÁVEL; CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA (QUANDO APLICÁVEL); SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA E ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA, ESPECIALMENTE PARA USO INSTITUCIONAL; FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE. ACABAMENTO EM CORES NEUTRAS (BRANCO, CINZA, INOX OU EQUIVALENTE). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CONFORME CLASSIFICAÇÃO VIGENTE DO INMETRO OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, VEDADA A INDICAÇÃO DE MARCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.

22	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 06 BOCAS COM FORNO	36.0	UNIDADE	R\$ 2.373,51	R\$ 85.446,36
----	---	------	---------	--------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, DE PISO (INSTALAÇÃO DE CHÃO), COM 06 (SEIS) BOCAS E FORNO ACOPLADO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. DEVERÁ OPERAR COM GÁS DE BAIXA PRESSÃO, COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES PADRÃO, OU SISTEMA EQUIVALENTE, OBSERVADAS AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. O FOGÃO DEVERÁ POSSUIR 06 (SEIS) QUEIMADORES, SENDO ADMITIDA CONFIGURAÇÃO COM QUEIMADORES SIMPLES E/OU DUPLOS, DE FORMA A GARANTIR ALTO DESEMPENHO TÉRMICO E VERSATILIDADE NO PREPARO DE ALIMENTOS. AS GRELHAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COMO FERRO FUNDIDO OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO INDUSTRIAL, GARANTINDO ESTABILIDADE DOS RECIPIENTES DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORNO ACOPLADO, COM FUNCIONAMENTO A GÁS, DOTADO DE PORTA COM VISOR (VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE), PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO INTERNA SEM NECESSIDADE DE ABERTURA. A CAPACIDADE DO FORNO DEVERÁ SER MÍNIMA APROXIMADA DE 80 LITROS, ADEQUADA AO USO INSTITUCIONAL, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. O FORNO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EFICIENTE, BEM COMO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO SEGURA E ADEQUADA AO PREPARO DE ALIMENTOS. AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A CATEGORIA INDUSTRIAL, NÃO SENDO FIXADAS MEDIDAS EXATAS, DESDE QUE GARANTAM ESTABILIDADE, ERGONOMIA E CAPACIDADE OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COM PÉS OU BASE QUE ASSEGURE ESTABILIDADE, PODENDO INCLUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO REQUISITOS PARA UTILIZAÇÃO COM GÁS, E POSSUIR DISPOSITIVOS QUE GARANTAM OPERAÇÃO SEGURA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

24	AR CONDICIONADO 12000 BTU	14.0	UNIDADE	R\$ 2.426,00	R\$ 33.964,00
ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 12000 BTU - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)5,0; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA;					
25	AR CONDICIONADO 18000 BTU	14.0	UNIDADE	R\$ 3.810,69	R\$ 53.349,66
ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 18000 BTU - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2450W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,6; VAZÃO DE AR (M³/H) 800; GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45B/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HEALTH E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL					
26	AR CONDICIONADO 22000 BTU	25.0	UNIDADE	R\$ 4.138,23	R\$ 103.455,75
ESPECIFICAÇÃO: AR CONDICIONADO 22000 BTU - AR CONDICIONADO 22.000 BTUS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)10,2; VAZÃO DE AR (M³/H)1100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A OU R-32; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR:					

QUENTE/FRIO: CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL: ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA:

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.722.078,35 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 50 CM	1579.0	UNIDADE	R\$ 366.82	R\$ 579.208,78
<p>ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE DESTINADO À VENTILAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DE 50 CM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO), COM ESTRUTURA RESISTENTE E ADEQUADA AO USO INSTITUCIONAL. DEVERÁ SER DO TIPO PAREDE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E ESTÁVEL, PERMITINDO INSTALAÇÃO EM AMBIENTES DIVERSOS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 3 (TRÊS) VELOCIDADES OU MAIS; SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL (DIREITA E ESQUERDA); REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL; GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO TRATADO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EQUIVALENTE); AS HÉLICES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM QUANTIDADE E FORMATO ADEQUADOS PARA GARANTIR BOA VAZÃO DE AR. O MOTOR DEVERÁ POSSUIR SISTEMA COM ROLAMENTOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM VENTILADORES DE MÉDIO/GRANDE PORTE (APROXIMADAMENTE ≥ 150W OU EQUIVALENTE), GARANTINDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. DEVERÁ APRESENTAR DESEMPENHO ADEQUADO, COM ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA DO EQUIPAMENTO (APROXIMADAMENTE ≥ 1300 RPM OU EQUIVALENTE). EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES DE ECONOMIA DE ENERGIA VIGENTES (EX.: PROCEL OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). COR: PREFERENCIALMENTE NEUTRA (PRETO OU SIMILAR), ADMITINDO VARIAÇÕES CONFORME FABRICANTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>					
8	VENTILADOR DE COLUNA TUFÃO 60 CM	220.0	UNIDADE	R\$ 303.33	R\$ 66.732,60
<p>ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA DESTINADO À VENTILAÇÃO DE AMBIENTES ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS, COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DIÂMETRO MÍNIMO APROXIMADO DE 60 CM (OU EQUIVALENTE TÉCNICO), GARANTINDO BOA VAZÃO DE AR PARA AMBIENTES DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DEVERÁ SER DO TIPO COLUNA, COM BASE ESTÁVEL (REDONDA OU EQUIVALENTE), EQUIPADA COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU SAPATAS ESTABILIZADORAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. A ALTURA DEVERÁ SER AJUSTÁVEL, COM VARIAÇÃO APROXIMADA ENTRE 120 CM E 175 CM, PERMITINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES AMBIENTES. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 3 (TRÊS) VELOCIDADES OU MAIS; SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL (DIREITA E ESQUERDA); REGULAGEM DE INCLINAÇÃO VERTICAL; GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (AÇO TRATADO, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EQUIVALENTE); AS HÉLICES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM FORMATO ADEQUADO PARA GARANTIR EFICIÊNCIA NA VENTILAÇÃO. O MOTOR DEVERÁ POSSUIR SISTEMA COM ROLAMENTOS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM VENTILADORES DE MÉDIO/GRANDE PORTE (APROXIMADAMENTE ≥ 120W OU EQUIVALENTE), GARANTINDO DURABILIDADE E DESEMPENHO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, VISANDO MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM PADRÕES VIGENTES DE ECONOMIA DE ENERGIA (EX.: PROCEL OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. COR: PREFERENCIALMENTE NEUTRA (PRETO OU SIMILAR), ADMITINDO VARIAÇÕES CONFORME FABRICANTE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>					
9	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL EVAPORATIVO	156.0	UNIDADE	R\$ 1.000,13	R\$ 156.020,28

ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL DO TIPO EVAPORATIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR POR MEIO DE SISTEMA EVAPORATIVO (RESFRIAMENTO POR EVAPORAÇÃO DE ÁGUA). COM FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO AR, NÃO SENDO EXIGIDA FUNÇÃO DE RDEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA PORTÁTIL, COM RODÍZIOS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO FÁCIL DESLOCAMENTO ENTRE AMBIENTES, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO FIXA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MÍNIMA APROXIMADA DE 60 A 80 LITROS, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO MANUAL E/OU AUTOMÁTICO, ALÉM DE INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA OU FUNCIONALIDADE EQUIVALENTE. A VAZÃO DE AR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COM DESEMPENHO MÍNIMO APROXIMADO DE 4.000 M³/H, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. EFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. DEVERÁ POSSUIR MÚLTIPLAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) NÍVEIS DE AJUSTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE AR, POR MEIO DE ALETAS AJUSTÁVEIS OU SISTEMA EQUIVALENTE, PODENDO POSSUIR OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. A POTÊNCIA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO, OBSERVANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CONSUMO ADEQUADO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ADEQUADO PARA AMBIENTES DE TRABALHO OU CONVIVÊNCIA. AS DIMENSÕES E PESO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE MÉDIO PORTE, NÃO SENDO FIXADAS MEDIDAS EXATAS, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	84.0	UNIDADE	R\$ 1.234,17	R\$ 103.670,28
----	---------------------------	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INSTITUCIONAIS (ESCOLAS, REFEITÓRIOS E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO), COM DESEMPENHO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 8 (OITO) LITROS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES COMPATÍVEIS CONFORME MODELO DO FABRICANTE. O COPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROÇÃO, COM SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS, POSSUINDO ALÇA PARA MANUSEIO SEGURO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR: LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM GEOMETRIA ADEQUADA PARA PROCESSAMENTO EFICIENTE DE ALIMENTOS; SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES (LIGA/DESLIGA OU EQUIVALENTE); MOTOR COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (APROXIMADAMENTE $\geq 1000W$ OU EQUIVALENTE); ROTAÇÃO ELEVADA COMPATÍVEL COM LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS DE ALTA ROTAÇÃO (EX.: ≥ 15.000 RPM OU EQUIVALENTE); BASE ESTÁVEL COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE OU EQUIVALENTE; ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO; A TAMPA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE), COM VEDAÇÃO ADEQUADA E POSSIBILIDADE DE ABERTURA AUXILIAR PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, VISANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ADEQUADO AO USO ALIMENTAR; ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS (EX.: NR-12 OU EQUIVALENTE, QUANDO APLICÁVEL); MATERIAIS ATÓXICOS E APROPRIADOS AO CONTATO COM ALIMENTOS (LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS); PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

21	CARRINHO SELF SERVICE COM CUBAS TÉRMICAS E FRIAS	51.0	UNIDADE	R\$ 3.158,64	R\$ 161.090,64
----	--	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: CARRINHO TIPO SELF SERVICE DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL, ESCOLAR OU COLETIVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE IGUAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CUBAS E TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO TUBULAR REFORÇADA; RODÍZIOS GIRATÓRIOS RESISTENTES, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; TAMPAS DAS CUBAS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE AO CALOR E IMPACTO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. MÓDULO DE AQUECIMENTO: MÍNIMO DE 08 (OITO) CUBAS TÉRMICAS; CAPACIDADE MÍNIMA INDIVIDUAL DE 6 LITROS POR CUBA OU EQUIVALENTE; SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANTER OS ALIMENTOS NA FAIXA DE TEMPERATURA SEGURA CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES;

CONTROLE DE TEMPERATURA INDIVIDUAL OU POR MÓDULO; POTÊNCIA TOTAL MÍNIMA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL. MÓDULO DE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) CUBAS FRIAS; CAPACIDADE MÍNIMA INDIVIDUAL DE 4 LITROS OU EQUIVALENTE; SISTEMA DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA POR GELO REUTILIZÁVEL, PLACAS TÉRMICAS, RESERVATÓRIO OU SISTEMA EQUIVALENTE; CAPACIDADE TÉRMICA SUFICIENTE PARA MANTER ALIMENTOS FRIOS DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS EXIGIDOS. REQUISITOS GERAIS: SUPERFÍCIES LISAS, SEM ARESTAS CORTANTES; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO; ADEQUADO PARA USO INTENSO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; ATENDER ÀS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PADRÕES DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.066.722,58 (UM MILHÃO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	NOBREAK	103.0	UNIDADE	R\$ 3.181,56	R\$ 327.700,68
<p>ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 3000 VA / 2100 W, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A INTEGRIDADE DOS SISTEMAS DIANTE DE EVENTUAIS INTERRUPÇÕES OU OSCILAÇÕES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ SER DO TIPO ONLINE DUPLA CONVERSÃO OU LINE INTERACTIVE, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127V E 220V), SAÍDA EM 115V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50/60 HZ AUTOMÁTICA E FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. DEVERÁ, AINDA, POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS EM CARGA TÍPICA DE ESCRITÓRIO, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 8 MS (OITO MILISSEGUNDOS), OU NULO PARA MODELOS ONLINE, BEM COMO DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. DEVERÁ CONTEMPLAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, ALÉM DE DISPOR DE INTERFACE DE COMUNICAÇÃO (USB OU SIMILAR) PARA FINS DE MONITORAMENTO. AS BATERIAS DEVERÃO SER INTERNAS, SELADAS, RECARREGÁVEIS, LIVRES DE MANUTENÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. O OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, COM CERTIFICAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, NOTADAMENTE O INMETRO, ACOMPANHADO DE MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.</p>					
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 2000VA	247.0	UNIDADE	R\$ 804,50	R\$ 198.711,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA APROXIMADA DE 2000 VA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS CONTRA VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO E EFICIENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DA TENSÃO DE SAÍDA. DEVERÁ APRESENTAR SINALIZAÇÃO VISUAL POR MEIO DE INDICADORES LUMINOSOS (LEDS) OU SISTEMA EQUIVALENTE, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, TAIS COMO FUNCIONAMENTO EM REDE NORMAL, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO. O PAINEL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CHAVE LIGA/DESLIGA E INTERFACE SIMPLES PARA OPERAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: SISTEMA DE PARTIDA SUAVE (TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO "ZERO CROSSING" OU SIMILAR); FILTRO DE LINHA INTEGRADO OU FUNÇÃO EQUIVALENTE DE PROTEÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TENSÃO, SURTOS, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO; NÍVEIS DE PROTEÇÃO COMPATÍVEIS COM USO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE (NBR 14136) OU EQUIVALENTE TÉCNICO. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO (115V/220V) OU COMPATÍVEL TENSÃO DE SAÍDA: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (115V OU BIVOLT) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL, APRESENTANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURABILIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; QUALIDADE COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO;</p>					
17	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL	170.0	UNIDADE	R\$ 487,85	R\$ 82.934,50
<p>ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL; POTÊNCIA: MÍNIMA DE 250W RMS OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V);</p>					

BATERIA: INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO; ALTO-FALANTES: WOOFER DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; TWEETER INTEGRADO OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE QUALIDADE SONORA; CONECTIVIDADE MÍNIMA: BLUETOOTH; ENTRADA USB; ENTRADA AUXILIAR (P2 OU EQUIVALENTE); ENTRADAS PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MÚSICAIS (P10 OU COMPATÍVEL); COMPATIBILIDADE: CONEXÃO COM DISPOSITIVOS COMO CELULAR, NOTEBOOK, TELEVISÃO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS (VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO), ENTRE OUTROS; RECURSOS ADICIONAIS: DISPLAY DIGITAL OU INTERFACE EQUIVALENTE PARA CONTROLE; PORTABILIDADE: ALÇA PARA TRANSPORTE; RODAS INTEGRADAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE QUE FACILITE O DESLOCAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO; DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; SERÁ RECUSADO PRODUTO QUE APRESENTE DESEMPENHO INFERIOR OU INCOMPATIBILIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS;

18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE GRANDE PORTE	80.0	UNIDADE	R\$ 4.610,38	R\$ 368.830,40
----	--	------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA, DE GRANDE PORTE; SISTEMA DE ÁUDIO: MÍNIMO DE 3 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE ASSEGURE QUALIDADE SONORA (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS); ENTRADAS E CONECTIVIDADE MÍNIMA: 01 ENTRADA AUXILIAR COMPATÍVEL COM P2 E/OU RCA; 01 OU MAIS ENTRADAS PARA MICROFONE (P10 OU COMPATÍVEL), PERMITINDO USO DE MICROFONES COM FIO E/OU SEM FIO; 01 ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO OU SIMILARES); ENTRADA USB E/OU MICRO SD PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO E ENERGIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (LÍTIU OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), COM AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO PROLONGADO TENSÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.; POSSIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ADICIONAL (EX.: 12V) OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE; SISTEMA DE SOM: ALTO-FALANTE PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE; POTÊNCIA MÍNIMA DE REFERÊNCIA: 650W RMS OU SUPERIOR; DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA (TWEETER OU EQUIVALENTE) INTEGRADO;

19	SUPORTE DE PAREDE PARA TV	323.0	UNIDADE	R\$ 124,97	R\$ 40.365,31
----	---------------------------	-------	---------	------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TELEVISORES EM PAREDE, DO TIPO FIXO OU EQUIVALENTE TÉCNICO, COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE TELA PLANA (LED, LCD OU SIMILAR), COM FAIXA DE ATENDIMENTO APROXIMADA ENTRE 10" E 85", OU COMPATÍVEL COM DIFERENTES PADRÕES DE FIXAÇÃO (VESA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM AÇO CARBONO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM TELEVISORES DE GRANDE PORTE, COM SUPORTE MÍNIMO APROXIMADO DE ATÉ 100 KG, OU COMPATÍVEL COM A FAIXA DE USO INSTITUCIONAL. O SUPORTE DEVERÁ PERMITIR INSTALAÇÃO SEGURA E ESTÁVEL EM PAREDE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO, DEVENDO ACOMPANHAR KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS), BEM COMO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PODERÁ POSSUIR NÍVEL DE BOLHA INTEGRADO OU RECURSO EQUIVALENTE QUE AUXILIE NA CORRETA INSTALAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO E USO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO; DE PRIMEIRO USO; DEVERÁ APRESENTAR QUALIDADE COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL; SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. DESDE QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO;

23	PLASTIFICADORA A3 MULTIFUNCIONAL COM GUILHOTINA	83.0	UNIDADE	R\$ 468,00	R\$ 38.844,00
----	---	------	---------	------------	---------------

ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DESTINADO À PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM RECURSOS ADICIONAIS DE CORTE E ACABAMENTO, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES. EQUIPAMENTO DO TIPO PLASTIFICADORA COM FUNÇÃO MULTIFUNCIONAL (PLASTIFICAÇÃO, CORTE E ACABAMENTO); COMPATÍVEL COM PLASTIFICAÇÃO A QUENTE E A FRIO; OPERAÇÃO SIMPLES E ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO INSTITUCIONAL; ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE; CAPACIDADE E FORMATO: COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS ATÉ O FORMATO A3 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM FOLHAS DE LAMINAÇÃO COM ESPESSURA APROXIMADA ENTRE 80 E 125 MICRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO; DESEMPENHO: TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO APROXIMADO DE ATÉ 6 MINUTOS; VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM USO

ADMINISTRATIVO E ESCOLAR; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE.; EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE OPERAÇÃO SEGURA; COMPONENTES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; ESTRUTURA COM ESTABILIDADE ADEQUADA DURANTE O USO; INDICADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, IDENTIFICAÇÕES, CARTAZES E OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.057.386,39 (UM MILHÃO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE	671.0	UNIDADE	R\$ 6.376,04	R\$ 4.278.322,84

ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE (TUDO EM UM), COM MONITOR INTEGRADO, ADEQUADO PARA USO ADESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS. TELA DE NO MÍNIMO 23 POLEGADAS, COM TECNOLOGIA LED OU EQUIVALENTE, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), COM PAINEL DO TIPO IPS OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE BOA QUALIDADE DE IMAGEM E AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; PROCESSADOR COM, NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 08 (OITO) THREADS; FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA APROXIMADA DE 1,6 GHZ, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA SUPERIOR POR TECNOLOGIA DE DESEMPENHO AUTOMÁTICO (TURBO OU EQUIVALENTE); MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 6 MB; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB, PADRÃO DDR4 OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, PADRÃO SATA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR (SSD, HDD OU HÍBRIDO); WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (720P); SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO, COM ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE: REDE CABEADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (10/100/1000); CONECTIVIDADE SEM FIO PADRÃO WI-FI (802.11 OU SUPERIOR); BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR; PORTAS E INTERFACES: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR; 01 (UMA) PORTA HDMI (ENTRADA OU SAÍDA, CONFORME ARQUITETURA DO EQUIPAMENTO) OU INTERFACE EQUIVALENTE; 01 (UM) CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; 01 (UM) CONECTOR PARA MICROFONE OU CONECTOR COMBINADO; MINISTRATIVO E EDUCACIONAL.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.278.322,84 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	151.0	UNIDADE	R\$ 4.354,13	R\$ 657.473,63

ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX QUANDO APLICÁVEL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS POR MINUTO (A4); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; DISPLAY COLORIDO COM TAMANHO MÍNIMO DE 2,5 POLEGADAS; MEMÓRIA PADRÃO MÍNIMA DE 512 MB; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX); INTERFACE DE REDE ETHERNET 10/100/1000; CONECTIVIDADE WI-FI COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.11 B/G/N OU SUPERIOR; CICLO MENSAL RECOMENDADO MÍNIMO DE 80.000 PÁGINAS OU SUPERIOR; BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE SAÍDA DE 150 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 40 IPM; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DO SCANNER DE 1200 DPI; AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%; CÓPIA SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR; FUNÇÃO DE AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1 OU SIMILAR); DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, PASTA DE REDE, PC, USB OU APLICATIVO MÓVEL COMPATÍVEL; ENTRADA USB FRONTAL OU TRASEIRA; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (TIPO BULK INK)	170.0	UNIDADE	R\$ 1.489,11	R\$ 253.148,70
----	---	-------	---------	--------------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COM SISTEMA DE TANQUE (BULK INK) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE ALTA CAPACIDADE: DESEMPENHO E QUALIDADE: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 4800 X 1200 DPI OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 30 PPM EM PRETO; MÍNIMO DE 15 PPFUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (SCANNER): RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA: 1200 X 1200 DPI OU SUPERIOR; TIPO: SCANNER PLANO (FLATBED); M EM CORES: CAPACIDADE E MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DE ENTRADA: MÍNIMA DE 100 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA: MÍNIMA DE 30 FOLHAS; SUPORTE A PAPÉIS: A4, CARTA, OFÍCIO E TAMAÑOS FOTOGRÁFICOS, ALÉM DE FORMATOS PERSONALIZADOS; COMPATÍVEL COM PAPÉIS COMUNS E ESPECIAIS; CONECTIVIDADE: INTERFACE USB; CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI); WI-FI DIRECT OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (SMARTPHONES, TABLETS E COMPUTADORES) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR GARRAFAS OU RESERVATÓRIOS DE TINTA; RENDIMENTO MÍNIMO POR KIT DE TINTAS: APROXIMADAMENTE 4.000 PÁGINAS EM PRETO; APROXIMADAMENTE 6.000 PÁGINAS COLORIDAS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO USB OU COMPATIBILIDADE PARA CONEXÃO; KIT INICIAL DE TINTAS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO; ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES OU APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR; VEDADA A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS:

13	SCANNER DE MESA COM ADF	23.0	UNIDADE	R\$ 2.604,33	R\$ 59.899,59
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO A3	15.0	UNIDADE	R\$ 5.247,02	R\$ 78.705,30

ESPECIFICAÇÃO: EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL 4 EM 1, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA COLORIDA (CMYK) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE TINTA DE ALTA CAPACIDADE. DEVERÁ PERMITIR IMPRESSÃO EM FORMATOS DE ATÉ A3 OU SUPERIOR, ADMITINDO ALIMENTAÇÃO POR BANDEJA PRINCIPAL E/OU ALIMENTAÇÃO MANUAL OU TRASEIRA PARA PAPÉIS ESPECIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 30 FOLHAS, COMPATÍVEL COM DOCUMENTOS ATÉ TAMAÑO OFÍCIO OU SUPERIOR. A VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE MÉDIO PORTE, COM DESEMPENHO MÍNIMO DE REFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 20 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 10 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, PODENDO VARIAR CONFORME O MODO DE IMPRESSÃO E PADRÕES DO FABRICANTE. A RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 1.200 X 1.200 DPI OU SUPERIOR, OU RESOLUÇÃO EQUIVALENTE DEFINIDA PELO FABRICANTE. QUANTO À CONECTIVIDADE, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB, CONEXÃO DE REDE CABEADA (ETHERNET) E CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI), PODENDO INCLUIR TECNOLOGIAS ADICIONAIS DE CONEXÃO SEM FIO OU IMPRESSÃO MÓVEL. ENTRE AS FUNCIONALIDADES, DEVERÁ POSSUIR: - IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX) PARA PAPEL NO FORMATO A4 OU SUPERIOR; - PAINEL DE OPERAÇÃO COM VISOR OU

DISPLAY, QUE PERMITA A CONFIGURAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO: CAPACIDADE MÍNIMA DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL DE APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS NA BANDEJA PRINCIPAL OU SOLUÇÃO EQUIVALENTE, PODENDO INCLUIR ALIMENTADORES ADICIONAIS OU BANDEJAS AUXILIARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS, INCLUINDO WINDOWS E MACOS, OU EQUIVALENTES. O RENDIMENTO DOS INSUMOS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE TANQUE OU SISTEMA DE ALTO RENDIMENTO, DEVENDO ACOMPANHAR CONJUNTO INICIAL DE TINTAS CAPAZ DE PRODUZIR MILHARES DE PÁGINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CONFORME PADRÃO DA UNIDADE SOLICITANTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS DE CABOS, MANUAIS, DRIVERS, SOFTWARES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO TERRITÓRIO NACIONAL, PREFERENCIALMENTE COM REDE AUTORIZADA NA REGIÃO OU MEDIANTE ATENDIMENTO REMOTO E LOGÍSTICA SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.049.227,22 (UM MILHÃO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL R\$ 9.173.737,38 (NOVE MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.173.737,38 (nove milhões, cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias corridos, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados nas ordens de compra da solicitante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

- 8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação referente ao (s) item (ns) / lote (s) por ele propostos.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- 8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais.

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.27. O licitante poderá disponibilizar, FACULTATIVAMENTE, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, nota(s) fiscal (ais), dentre outros documentos que poderão ser solicitados pelo pregoeiro mediante diligência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

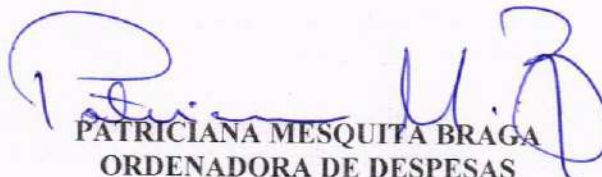
A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Crateús/CE, 05 de maio de 2026


PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADORA DE DESPESAS